



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº 019/2022

Sítio Novo (MA), 01 de Fevereiro de 2022

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar Termo de Referência devidamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na revitalização em pintura de escolas da rede de ensino municipal de Sítio Novo/MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

*Recebi 408 07.02.2022
Anna Cecília Diniz*

ILMA. SRA.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

PRESIDENTE CPL

NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

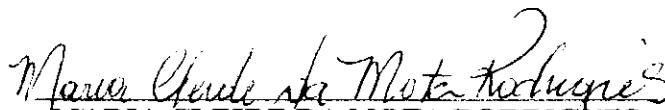


AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº 009/2022, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, cujo objeto consiste na revitalização em pintura de escolas da rede de ensino municipal de Sítio Novo/MA.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2022.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL – Suplente



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 0598/2022-GP

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Anna Cecília Diniz Silva Francelino - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Maria Cleide da Mota Rodrigues - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Jamil Alves de Lima - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTE

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Leila Silva Carvalho - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Marcos Danilo da Silva Moreira - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).



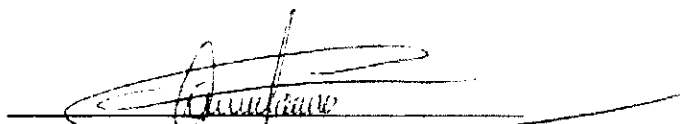
**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, em 03 de janeiro de 2022.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PORTARIA

PORTARIA Nº 0598/2022GP

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Anna Cecília Diniz Silva Francelino - Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado) Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) Jamil Alves de Lima - Membro CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTE Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado). Leila Silva Carvalho - Membro Suplente (Ocupante de Cargo Comissionado). Marcos Danilo da Silva Moreira - Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: xesxge7optx20220128160147

